

**TERMO DE REFERÊNCIA  
EDITAL DE CONCURSO ADOP Nº 3/2016**

**ADOP – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE OURO PRETO**, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), conforme consta do processo MJ nº 08071.000343/2005-65 e do despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 29/03/2005, publicado no Diário Oficial da União de 06/04/2005, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.324.732/0001-13, estabelecida à Rua Padre Rolim, nº 800, bairro São Cristóvão – Ouro Preto / MG, por meio deste expediente, torna público que fará Concurso, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa do ramo de serviços operacionais para o Centro de Artes e Convenções da UFOP- Parque Metalúrgico, contemplando Limpeza, jardinagem, vigia e portaria, eletricitista e serviços gerais, no âmbito do Termo de Parceria SECON nº 01843, estabelecido entre a UFOP e a ADOP em 31/01/2014, com o objeto de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico Augusto Barbosa.

**CONSIDERANDO:**

- A necessidade de manutenção dos serviços essenciais ao regular funcionamento do Centro de Artes e Convenções da UFOP- Parque Metalúrgico;
- O aditamento do Termo de Parceria SECON nº 01843, estabelecido entre a UFOP e a ADOP em 31/01/2014, com objeto de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico Augusto Barbosa.

**1. OBJETO**

O objeto do presente é a seleção de fornecedor pela modalidade “Concurso” em conformidade com o Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Serviços da ADOP, para a prestação de serviços operacionais do Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico, compreendendo Limpeza, jardinagem, vigia e portaria, eletricitista e serviços gerais.

**1.1. DETALHAMENTO DO OBJETO**

- a. Executar serviços de limpeza, conservação, jardinagem, eletricitista e serviços gerais do Centro de Artes e Convenções da UFOP- Parque Metalúrgico, incluídos materiais de limpeza, higiene, ferramentas e equipamentos, indispensáveis a execução com qualidade dos serviços em referencia, conforme o seguinte regime: Horário de 08:00 as 17:00 com duas horas de almoço e aos sábados no horário de 08:00 as 12:00, com o

- efetivo de profissionais a seguir: 03 faxineiras; 01 Servente de serviços gerais; 01 eletricista; 01 Ajudante de eletricista e 01 Capineiro;
- b. Prestar serviços de portaria e vigilância no seguinte regime: Horário de 06:00 as 18:00 e de 18:00 as 06:00 (escala de 12x36), com o efetivo de profissionais a seguir: 04 Vigias noturnos e 02 Porteiros diurnos;
  - c. Disponibilizar profissionais suficientes e qualificados para cumprir o objeto a ser contratado, conforme escopo estabelecido;
  - d. Arcar com as despesas de seu pessoal e com todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer responsabilidades trabalhistas, cíveis e acidentárias;
  - e. Controlar as escalas de folgas sob sua exclusiva responsabilidade;
  - f. Prestar informação à CONTRATANTE para aprovação acerca da eventual substituição de profissionais nos postos a serem contratados, em função dos regimes de treinamento;
  - g. Responsabilizar-se pelo fornecimento de EPI's aos seus funcionários, de acordo com as normas legais de segurança do trabalho;
  - h. Responsabilizar-se pelo fornecimento de uniformes aos seus funcionários, cuja traje seja adequado à função e/ou posto de trabalho;
  - i. Responsabilizar-se pela identificação (crachás) de seus funcionários;
  - j. Contratar seguro de acidentes pessoais para seus funcionários, enquanto alocados nos postos contratados;
  - k. Disponibilizar qualquer dos profissionais contratados para eventuais horas extras demandadas pelo CONTRATANTE.

## **1.2. PRAZO PARA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO**

De 01 de julho de 2016 a 31 de julho de 2017.

## **1.3. LOCAL PARA PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO**

Ouro Preto/Minas Gerais - Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico

## **2. PROPOSTAS**

### **2.1. FORMA**

**As propostas devem ter ser físicas, separadas em 4 (quatro) envelopes identificados, contendo obrigatoriamente:**

#### **a. Habilitação Jurídica:**

- a.1. Cédula de identidade;
- a.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

a.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**b. Qualificação técnica:**

b.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b.2. Documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

b.2.1. O documento de aptidão pode ser suprido por ato declaratório do contratado, da contratante, do parceiro público ou de autoridade pública estabelecida no local de sede do candidato;

**c. Regularidade fiscal:**

c.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, na forma da lei;

c.3. Prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

c.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d. Proposta:**

d.1. Orçamento detalhado com planilha de custos em moeda corrente nacional (R\$), apontando ao final o valor global dos serviços, para faturamento com periodicidade mensal;

d.2. Data de emissão;

d.3. Assinatura do fornecedor ou seu representante legal.

**3.2. PROTOCOLO/RECEBIMENTO**

O prazo para protocolo das propostas e recebimento da ADOP se encerra dia **01/06/2016 às 16:00**.

As propostas serão recebidas exclusivamente por meio físico, a ser protocolada ou remetida por correios aos cuidados de Vandeir Assis, Gestor do Centro de Artes e Convenções da UFOP, contendo no campo assunto a expressão “CSO 3/2016”.

As propostas remetidas pelos Correios serão considerada tempestivas se a data da postagem for anterior ao prazo de protocolo previsto neste Termo.

### **3.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- a. A seleção se fará pela melhor proposta, considerando-se os valores praticados no mercado, consulta de preços e de capacidade técnica entre os potenciais fornecedores do ramo a que pertence o objeto a ser contratado;
- b. A consulta de preços destina-se a selecionar a proposta economicamente mais vantajosa para a ADOP e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência;
- c. A escolha da melhor proposta levará em conta, além do preço, os aspectos operacionais das propostas apreciadas, os interesses que motivaram a celebração do Termo de Parceria, o currículo dos proponentes, o interesse dos beneficiários, a qualidade técnica dos bens ou serviços, avaliada através de atestados de idoneidade técnica ou por meio de avaliação de especialistas;
- d. Considerar-se-á publicado todo edital disposto em sites na internet, da ADOP ou de parceiros.

### **4. ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO DO OBJETO**

Os custos dos serviços pretendidos neste Termo de Referência correrão à conta dos recursos do Termo de Parceria SECON nº 01843, estabelecido entre a UFOP e a ADOP em 31/01/2014 e seus aditivos, com o objeto de Gestão Compartilhada do Centro de Artes e Convenções da UFOP - Parque Metalúrgico Augusto Barbosa.

Ouro Preto/MG, 24 de maio de 2016.

---

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE OURO PRETO  
Gabriel Márcio Nahim Tropa  
Coordenador do Comitê de Parceiros